

C O R T E

Artigo 2571
da C. Portugal
Art. 4.º 1.º

ACÇÃO (A)

Lisboa

COLINA SAGRADA

Guimarães

-4. NOV. 1976

ESPECTÁCULO

Lisboa

MAIS ALTO

Lisboa

387 Universidade do Minho

Satisfeitas, em parte, as justas reivindicações de Guimarães

O Secretário de Estado do Ensino Superior aprovou o texto apresentado pela Comissão Instaladora da Universidade do Minho que dá satisfação às justas aspirações de Guimarães, que denodadamente tem lutado em prol das necessidades mais urgentes neste sector.

É do teor seguinte o despacho da Secretaria de Estado do MEIC: — «Dado que na entrevista concedida à C. I. da U. M. esta apoiou os termos sugeridos no presente texto, elaborado a título officioso pelo Sr. Reitor daquela Universidade e pela D. G. E. S., concordo com o teor da presente proposta de complemento prático da resolução do Conselho de Ministros sobre a Universidade do Minho — 21-10-76 — Ass. J. A. Cruz e Silva».

Em Guimarães funcionarão, de início, unicamente as unidades pedagógicas, de investigação e de apoio necessárias à leccionação dos semestres adicionais para a conclusão dos Cursos de Engenharia (Ciclo Complementar).

No que se refere às instalações, acrescenta o documento: — «Uma vez que a localização das instalações da Universidade já foi acordado entre a Comissão Administrativa da Câmara Municipal e a C. I. U. M., deverá esta, assim como os órgãos competentes do MEIC tomar as medidas necessárias para a urgente expropriação dos terrenos em causa e, simultaneamente, proceder-se à elaboração do respectivo projecto destinado às instalações do Ciclo Complementar dos Cursos de Engenharia.

E acrescenta-se: — «Os planos de estudo dos Cursos de Engenharia, se necessário, deverão ser revistos de modo a assegurar que todas as disciplinas dos quatro primeiros semestres funcionem em Braga, enquanto que as disciplinas dos restantes semestres funcionarão em Guimarães, logo que utilizáveis as respectivas instalações».

Têm a palavra os vimeanenses.